PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 05 de setembro de 2022.

Oficio nº 1066/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 903/2022.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 903/2022, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 1175/2022-GP, de 12 de agosto de 2022, dessa Casa de Leis, sobre acessibilidade na sinalização do Município de Foz do Iguaçu, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 1035, de 2 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 08/09/2022

NEY PATRÍCIO
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1b0df7d0-0c73-4773-8311-7a7f6bcbd163.

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 - Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR - CEP: 85863-900
Fone: (45) 2105-9600
foztrans@pmfi.pr.gov.br / foztrans@hotmail.com
www.foztrans.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 02 de setembro de 2022.

Ofício n° 1035/22
Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento 903/22, de autoria da Vereadora Yasmin Hachem, encaminhamos manifestação da Divisão de Engenharia do Foztrans.

a) Quais são as ações por parte do Município, representado pelo FOZTRANS, de acessibilidade para a pessoa com deficiência visual?

A Lei 3144/05, que padroniza as calçadas do município, exige a instalação de piso podotátil, conforme a NBR 9050, em determinadas vias urbanas, conforme classificação estabelecida na referida lei.

O Foztrans atua, juntamente com a Secretaria da Fazenda nas ações de fiscalização das calçadas e orientação da população, buscando o atendimento da legislação em todos o perímetro urbano do município.

Em nossas ações de fiscalização e orientação percebemos que grande parte da população instala o piso podotátil em suas calçadas, mesmo em vias onde não há exigência legal. Apesar de inicialmente parecer uma grande vantagem, isso gera um problema de descontinuidade do piso tátil e a falta de técnica na instalação do mesmo.

b) Existe aplicação ou previsão de sinais sonoros dentro do Transporte Coletivo?

A Prefeitura e o Foztrans estão trabalhando na reestruturação do Transporte Coletivo do Município. O novo projeto do Transporte Coletivo, que visa nova contratação, deverá atender todas as exigências legais em relação à acessibilidade nos ônibus e em todos os equipamentos do TC, inclusive pontos de ônibus e terminais de transbordo e integração.

Este documento foi assinado eletronicamente por VANESSA FERREIRA DOS SANTOS.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 750d7e0-0c53-4073-8001-1827f6bd5063.

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 - Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR - CEP: 85863-900
Fone: (45) 2105-9600
foztrans@pmfi.pr.gov.br / foztrans@hotmail.com
www.foztrans.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 02 de setembro de 2022.

Ofício n° 1035/22

Atualmente, os veículos que operam no transporte público do município contam com dois sistemas de acessibilidade voltados para sinais sonoros, sendo este:

- Acionamento de ponto de parada com botoeira acessível com informação em braile e sinal sonoro indicando parada requisitada;

- Aviso sonoro informando se a porta e entrada/saída do veículo está se abrindo ou fechando.

c) Da mesma forma, existe a referida aplicação ou previsão de instalação nos semáforos?

Já foram instalados semáforos de pedestres com informação sonora na Av. JK em frente ao TTU, no entanto o equipamento encontra-se desatualizado tecnicamente. Está previsto a troca deste equipamento juntamente com a finalização da instalação do SIMFOZ (Sistema Integrado de Mobilidade Foz).

Também prevemos a instalação de semáforos de pedestres com botoeiras em alguns cruzamentos com maior demanda de travessia de pedestres.

Informo que, por questões técnicas, não é viável a instalação de semáforos de pedestres em TODOS os 104 cruzamentos semaforizados, independentemente se equipado com sinal sonoro ou não.

d) No projeto da Vila A inteligente, esses sinais sonoros já estão instalados em alguns semáforos? Se sim, existe a possibilidade de expansão para todos do município?

No projeto Vila A Inteligente estava previsto o semáforo de pedestres com botoeira sonora em todos os 4 cruzamentos semaforizados, porém o sinal sonoro foi desligado temporariamente devido à grande reclamação da vizinhança em relação ao volume do sinal, principalmente no período noturno.

Os sinais foram desligados e a empresa responsável fez uma nova regulagem no

Este documento foi assinado eletronicamente por VICTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 750d7e0-0c734f073800117277bbd5063.

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 - Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR - CEP: 85863-900
Fone: (45) 2105-9600
foztrans@pmfi.pr.gov.br / foztrans@hotmail.com
www.foztrans.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 02 de setembro de 2022.

Ofício n° 1035/22

equipamento. Foi instalado novamente o sinal sonoro, primeiramente no cruzamento da Av. Silvio Américo Sasdelli x Av. Garibaldi, para um período de testes. Atualmente este encontra-se instalado e foi constatado que o volume está mais adequado, pois a vizinhança já não tem mais registrado reclamações.

A equipe técnica do PTI, que monitora o Vila A Inteligente, informou que dentro em breve o sinal sonoro será religado nos outros cruzamentos da Vila A.

Como já dito anteriormente, há viabilidade de instalação de semáforos de pedestres com botoeira com sinal sonoro em alguns cruzamentos da cidade, porém não é viável a instalação em todos os cruzamentos semaforizados.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Licério Ferreira dos Santos - **Diretor Superintendente Foztrans**

Este documento foi assinado eletronicamente por LICÉRIO FERREIRA DOS SANTOS.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 154a7e0-0c73-4f73-8811-827f6bd5f063.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.035/2022**

Assunto: **RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 903/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=754adeef-f0c5-4f0a-80ed-182fcddd5906&cpf=39003507953
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
754adeef-f0c5-4f0a-80ed-182fcddd5906

Hash do Documento

89B25251C6E6964018B717C4BDAEEEDC87FFE5DEE821426ED231722BD978938A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2022 é(são) :

LICERIO FERREIRA DOS SANTOS (Signatário) - CPF: 39003507953 em 02/09/2022 13:58:37 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1b0df7d0-0c73-4773-8311-7a7f6bcbd163.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.066/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 903/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1b0df7d0-0c73-4773-8311-7a7f6bcbd163&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
1b0df7d0-0c73-4773-8311-7a7f6bcbd163

Hash do Documento

CA502BCBCE91CD6290F97266D4A5EA16EA2275ECF2D10C078CDF9C7C5DBF9880

Anexos

903-2022.pdf - **51a947fe-f116-48fa-b2ed-aa0e02c8a78c**
RESPOSTA REQ 903-2022 - OFÍCIO- Nº 1035-2022 - FOZTRANS.pdf - **3c9efdd6-ea22-4f74-953f-9545054fa748**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/09/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 05/09/2022 12:25:21 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 05/09/2022 16:23:38 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.